

MUNICÍPIO VALE DE CAMBRA

CADERNO DE ENCARGOS

HASTA PÚBLICA

76/2021

ALIENAÇÃO DE VIATURAS

VALOR BASE DO PROCEDIMENTO: 3.800,00 €

1. O objeto do presente procedimento, consiste, na “**Alienação de viaturas**”, identificadas no presente caderno de encargos.

1.2. Os interessados poderão aferir as condições em que as viaturas se encontram, estando as mesmas localizadas nos Armazéns Municipais, sito na Travessa de Outeiro de Rei, nº 434, Lugar da Quintã do Meio, 3730-294 Macieira de Cambra, Vale de Cambra e Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho, nº 59, 3730 404 Vale de Cambra.

2. O **valor de adjudicação** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável), deverá ser liquidado 5 dias após notificação de adjudicação.

3. O pagamento pode efetuar-se por qualquer uma das seguintes modalidades:

a) Cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Vale de Cambra;

b) Transferência bancária para a conta da Câmara Municipal de Vale de Cambra, devendo o comprovativo desta operação ser enviado, logo que a mesma ocorra, para a morada: Câmara Municipal de Vale de Cambra, Avenida Camilo Tavares de Matos, nº 19, 3730-240 Vale de Cambra, ou através de endereço eletrónico: **contratacapublica@cm-valedecambra.pt**.

4. Nos casos em que o pagamento seja efetuado por cheque, o mesmo será considerado nulo sempre que não permita a arrecadação integral da importância mencionada no documento devido a qualquer vício que afete o respetivo meio de pagamento ou que a entidade sacada recuse o seu pagamento por falta ou insuficiência de provisão.

5. O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre as viaturas, bem como das importâncias já pagas.

6. Após o pagamento integral, o proponente tem 5 dias para retirar as viaturas dos locais onde se encontram.

7. O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre os bens, bem como das importâncias já pagas.

8. Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes, com levantamento/entrega dos documentos junto do IMT ou outras entidades oficiais.

8.1. Relativamente ao Lote 1, o adjudicatário deverá entregar os documentos de abate das viaturas até ao dia 10 de novembro de 2021.

9. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes do *Código dos Contratos Públicos* aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aprovado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, na sua redação atual.

Vale de Cambra 21 de Outubro de 2021

O Presidente


(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)

ANEXOS

LOTE 1

VIATURAS PARA ABATE





LOTE 2

AUTOCARRO

